



ESTADO DA PARAÍBA  
**PODER EXECUTIVO MUNICIPAL**  
Prefeitura Municipal de Algodão de Jandaíra  
Rua Francisco Braga, S/Nº, Centro – Algodão de Jandaíra – PB  
CNPJ: 01.612.471/0001-13

**LEI MUNICIPAL Nº 473 DE 05 DE MARÇO DE 2024.**

**FIXA A REMUNERAÇÃO MÍNIMA DOS  
SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAL  
DE ALGODÃO DE JANDAÍRA - PB E DÁ  
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

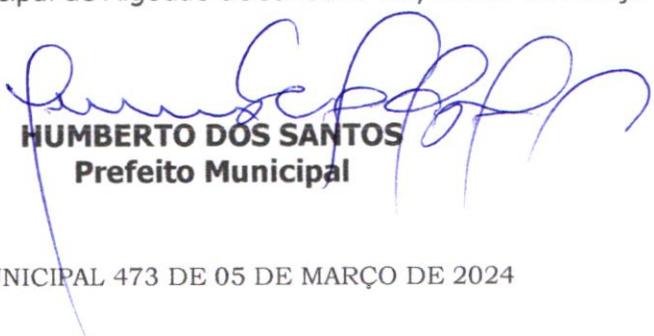
**O Prefeito Constitucional de Algodão de Jandaíra, no uso de suas atribuições pela Lei Orgânica Municipal, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a presente Lei:**

**Art. 1.º** - Fica a remuneração mínima para os Servidores Públicos Municipal de Algodão de Jandaíra-PB, no valor de **R\$ 1.412,00 (Hum mil quatrocentos e doze reais)**.

**Art. 2.º** - Este limite do artigo anterior corresponde ao pagamento mensal dos ocupantes de cargos e funções da administração direta e autárquica do município, incluídos Cargos Efetivos, Comissionados e Contratados, com efeito retroativo a partir de 01 de janeiro do corrente ano de 2024, de acordo com o **Decreto nº 11.864 de 27 de Dezembro de 2023**.

**Art. 3º** - Esta Lei entra em vigor da data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de Janeiro de 2024, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Algodão de Jandaíra-PB, em 05 de Março de 2024.

  
**HUMBERTO DOS SANTOS**  
Prefeito Municipal

LEI MUNICIPAL 473 DE 05 DE MARÇO DE 2024

RUA FRANCISCO BRAGA S/Nº - CENTRO – ALGODÃO DE JANADAÍRA – PB.  
CNPJ Nº 01.612.471/0001-13.